



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Lei nº 034/2025**, de iniciativa da Vereadora Agda Oliveira, que determina que, no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira, pelo menos 20% dos atendimentos de cardiologistas vinculados ao SUS sejam destinados a pacientes renais crônicos em hemodiálise.

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A proposição não cria novas despesas obrigatórias diretas, limitando-se a estabelecer prioridade de agendamento de consultas dentro da rede já existente.

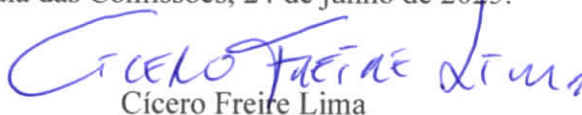
As despesas eventuais com adequações administrativas e sistemas de controle poderão ser absorvidas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 4º do projeto, sem impacto adicional relevante às contas públicas.

Assim, a proposição está em conformidade com as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), não gerando aumento de despesa continuada sem a devida previsão orçamentária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento entende que o **Projeto de Lei nº 034/2025 está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, compatível com o orçamento vigente e financeiramente exequível**, motivo pelo qual **emite parecer favorável à sua aprovação**.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

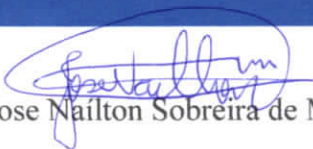

Cícero Freire Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75


Jose Nailton Sobreira de Macêdo

Relator


Yvens Hugo Ferreira Macêdo

Membro